



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2012

***“Ratifica nome do logradouro público
‘Rua Maria da Terra Costa’ que
menciona e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado como sendo Rua Maria da Terra Costa, o nome do logradouro público que se inicia na esquina com a Avenida Governador Valadares, até o término do período urbano sentido Córrego do Cachoeirão.

Art. 2º - Ficam mantidas as placas indicativas existentes no local, que sejam compatíveis com o disposto nesta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 31 de outubro de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

133
07 12 2012
12:00hrs